





Procuradoria-Geral do Município

LEI N° 965/05

"DENOMINA A CASA DO AGRICULTOR DO MUNICIPIO DE JOSÉ MARCIO PAULOSI".

A PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - A Casa do Agricultor do Município, localizada na Avenida Piauí, no Bairro Liberdade, passa a denominar-se "CASA DO AGRICULTOR JOSÉ MÁRCIO PAULOSI".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 03 de agosto de 2005.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos Prefeita